



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 5.758 , DE 22 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 80/2023, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Altera dispositivos que especifica da Lei nº 5.691, de 15 de dezembro de 2022, que institui no calendário da cidade de Mogi Guaçu a Semana da conscientização sobre a importância da Família Tradicional, no mês de agosto, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** A epígrafe da Lei nº 5.691, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“LEI Nº 5.691, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui no calendário da cidade de Mogi Guaçu a Semana da conscientização sobre a importância da Família, no mês de agosto, e dá outras providências.” (NR)

**Art. 2º** O Art. 1º da Lei nº 5.691, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu a semana da conscientização sobre a importância da família no mês de agosto.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Maio de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**